



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2023.

“FIXA O SALÁRIO BASE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal Gabriel Tiago de Vilas Boas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e do Agente de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Natércia (MG), 29 de setembro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 212/2023
Data: 29/09/2023 - Horário: 14:19
Legislativo - PLC 9/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O incluso Projeto de Lei objetiva adequar as exigências que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias.

A normativa atende o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Segundo o texto, o incentivo federal para o financiamento desses profissionais não deve ser inferior a dois salários-mínimos.

O salário-mínimo vigente foi reajustado em maio do corrente ano, no entanto a alteração não foi imediata, pois o município aguardava o recebimento e repasse dos valores.

Com essa mudança, a remuneração por Agentes Comunitários de Saúde e para o Agente de Combate às Endemias será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Portanto, o valor ora repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, será retroativo a 01 de maio de 2023.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária.

Natércia (MG), 29 de Setembro de 2023.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal